

DECRETO Nº 250/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. LEANDRINA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG. nº 4.995.692-4 Pr, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível XII, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, importando o Provento Proporcional mensal de Aposentadoria em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), calculados nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada ao Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 10 de dezembro de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Covilla
Presidente do IPREMED